

**ELEIÇÕES 2022**

# Eleitor pode pedir autorização para votar em trânsito até dia 18

Quem estiver fora de seu Estado poderá votar apenas para presidente

O eleitor que estará fora do domicílio eleitoral no dia da votação deve informar à Justiça Eleitoral o local para votar em trânsito, caso queira, até o dia 18 deste mês.

O voto em trânsito é permitido somente para eleitores que estão com o título regularizado e estejam, no dia do pleito, em municípios com eleitorado acima de 100 mil pessoas.

Quem estiver fora de seu estado poderá votar somente para presidente da República. Já o eleitor fora de sua cidade, mas em outro muni-

cípio no mesmo Estado, poderá votar para todos os cargos em disputa.

De acordo com informações do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o pedido de voto em trânsito pode ser feito em qualquer cartório eleitoral - de maneira presencial. O interessado em solicitar o pedido deve apresentar um documento oficial com foto.

## HISTÓRICO

Essa modalidade de voto não vale para urnas eletrônicas instaladas no exte-

rior, porém, o eleitor brasileiro que mora fora do país, mas estará no Brasil no período de eleições poderá solicitar o voto em trânsito.

O primeiro turno será realizado no dia 2 de outubro, quando os eleitores vão às urnas para eleger o presidente da República, governadores, senadores, deputados federais, estaduais e distritais. Um eventual segundo turno para a disputa presidencial e aos governos estaduais será em 30 de outubro. (da ABR)

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

**Seção:** Política **Página:** 3